



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#) [SOBRE](#) [O FUNDADOR](#) [IN LOCO](#) [RECEBA POR E-MAIL](#) [ARQUIVO](#)

[CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.220

Normativos

GOVERNANÇA, RISCOS e CONTROLES. [PORTARIA MinC Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.](#) Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do Ministério da Cultura.

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL. [INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/PR Nº 7, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.](#) Disciplina as licitações e os contratos de serviços de promoção dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

GRADUAÇÃO e DIPLOMAS. [PORTARIA MEC nº 1.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.](#) Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

ADVOCACIA PÚBLICA e REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL. [PORTARIA CGU/AGU Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.](#) Disciplina os procedimentos relativos à representação extrajudicial da União, relativamente aos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo federais, este restrito à Administração Direta, e às demais Funções Essenciais à Justiça, e de seus agentes públicos pela Consultoria-Geral da União e seus órgãos de execução.

ADVOCACIA PÚBLICA e RISCOS FISCAIS. [PORTARIA AGU Nº 318, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.](#) Altera a [Portaria nº 40, de 10 de fevereiro de 2015](#), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

ADVOCACIA PÚBLICA, GOVERNANÇA e RISCOS. [PORTARIA AGU Nº 319, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.](#) Altera a Portaria nº 414, de 19 de dezembro de 2017, que institui o Sistema de Governança Corporativa, a Política de Governança de Processos de Trabalho, a Política de Gestão de Riscos e a Política de Governança de Programas e Projetos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

I Fórum Nacional de Compras Públicas

Nos **dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2018**, na Confederação Nacional dos Municípios (CNM), em Brasília/DF, ocorrerá o I Fórum Nacional de Compras Públicas.

O Fórum é organizado pela **Rede Nacional de Compras Públicas (RNCP)**, comunidade sustentável, de natureza colaborativa, que visa congrega as instituições e suas unidades de compras no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de todos os Poderes, inclusive as Cortes de Contas, as empresas estatais, o terceiro setor e organismos internacionais, bem como as instituições que fomentam a modernização de compras públicas, para fins de interação e cooperação entre os participantes e aperfeiçoamento das compras públicas no País.

Por meio do Fórum, busca-se fomentar a Rede Nacional de Compras Públicas, bem como articular e desenvolver ações de cooperação, integração, compartilhamento de soluções e produtos, intercâmbio de experiências e gestão do conhecimento na área de compras públicas.

O evento é gratuito e as vagas são preferencialmente para os participantes da Rede. Se a sua Instituição ainda não é parte, conheça e faça a sua adesão no Portal da Rede: www.compraspublicasbrasil.gov.br.

Participe! Assine nossa lista de e-mails e fique por dentro da abertura das inscrições, dos palestrantes convidados, da programação, e muito mais: <https://goo.gl/forms/7qnAHC6L70C7Dm4u1>.



**1º Fórum Nacional de
COMPRAS PÚBLICAS**

*Palestrantes nacionais e internacionais, além de oficinas temáticas para
compradores públicos*

*As vagas são limitadas e serão preferencialmente distribuídas para os
Participantes da Rede.*

Se a sua instituição não é membro da Rede, acesse e participe:
<https://www.compraspublicasbrasil.gov.br>

Reserve a data!
3, 4 e 5 de dezembro de 2018
Local: Confederação Nacional dos Municípios – Brasília/DF

REDE NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

Julgados

FUNDOS SETORIAIS, GOVERNANÇA, INDICADORES e CONTROLES INTERNOS. [ACÓRDÃO Nº 12854/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7. Determinar, com amparo no art. 208, § 2º, do Regimento Interno do TCU, ao Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo que:

1.7.1. aperfeiçoe os indicadores de desempenho da gestão para que sejam claramente definidos, associados aos objetivos estratégicos da organização e aptos a monitorar processos-chave da unidade, de forma que sirvam como ferramenta de apoio à tomada de decisão e sejam úteis para a avaliação do desempenho da entidade, em atendimento aos princípios da eficiência e da publicidade, previstos na Constituição Federal, art. 37, *caput*;

1.7.2. contemple, nas prestações de contas, todos os recursos orçamentários e extraorçamentários utilizados, arrecadados, guardados ou geridos no exercício, em observância ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa – TCU

63/2010;

1.7.3. aprimore os mecanismos de governança e de controles internos do Fundo conforme parâmetros estabelecidos no Decreto 9.203/2017.

GESTÃO DE RISCOS e INDICADORES. [ACÓRDÃO Nº 12855/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. recomendar à Secretaria Federal de Controle Interno, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que acompanhe o desdobramento e a implantação dos instrumentos de gestão de riscos no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

1.7.2. recomendar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e oportunidade de, na elaboração do PPA 2020-2023, estabelecer indicadores quantificáveis para seus objetivos, tornando possível uma avaliação concreta e direta quanto a seus atingimentos;

CONVÊNIOS, PAGAMENTO ANTECIPADO e PATRIMÔNIO. [ACÓRDÃO Nº 12880/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.5. dar ciência à Fundacentro das seguintes impropriedades observadas no exame destas contas:

9.5.1. celebração de convênio com entidade inadimplente, (...), em afronta ao art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa STN 1/1997;

9.5.2. pagamentos realizados a fornecedores anteriormente à regular liquidação das respectivas despesas, (...), em afronta aos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964;

9.5.3. falta de controles adequados na gestão de bens móveis e imóveis, (...), em afronta aos arts. 94 a 96 da Lei 4.320/1964;

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

CONTROLE EXTERNO. [TCU inaugura nova solução para aprimorar comunicação com unidades jurisdicionadas.](#)

GESTÃO DE PESSOAS e TERCEIRIZAÇÃO. [Qualidade de vida no serviço público: um comparativo entre funcionários efetivos e terceirizados do setor de segurança em uma universidade federal.](#)

QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA. [TCU: No caso de terceirização é obrigatório demonstrar a relação entre demanda da Administração e quantidade a ser contratada.](#)

GESTÃO DE RISCOS. [Gestão de risco nas instituições universitárias: uma análise comparativa da metodologia da Controladoria Geral da União e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.](#)

TERCEIRIZAÇÃO e GESTÃO CONTRATUAL. [Gestão de contratos e os mecanismos de controle na terceirização de mão de obra: estudo de caso no IAM/FIOCRUZ/PE.](#)

DECISÃO JUDICIAL, DIREITO AMBIENTAL e PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO. [Corte Especial aprova súmulas sobre direito ambiental e bens públicos:](#)

Súmula 618: A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental.

Súmula 619: A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias.

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Be the first to like this.

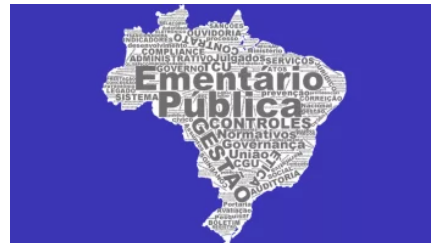
Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº 2.138
11/04/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.135
04/04/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.137
09/04/2018
Em "Boletim"

BUSCA



Ementário de ...
4,1 mil curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

PARCEIROS DO EGP

UNAMEC





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.221

Ementário de Gestão Pública nº 2.220

Ementário de Gestão Pública nº 2.219

Ementário de Gestão Pública nº 2.218

Ementário de Gestão Pública nº 2.217



Copyright © 2018 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes